



Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais

Área de Negócio:	Ação Social
------------------	-------------

Descrição do Serviço:	Permite proceder à candidatura para atribuição do apoio ao arrendamento para fins habitacionais.
-----------------------	--

1. COMO REALIZAR

1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online – servicosonline.cm-olb.pt/;
- Atendimento presencial - Balcão de Atendimento Integrado;
- Correio postal.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial – Balcão de Atendimento Integrado
- Site institucional - www.cm-olb.pt/

Considerações a tomar para a identificação do requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
 - Deve ser requerido por pessoa singular, como beneficiário/a final dos apoios requeridos, em nome individual ou do agregado familiar em que a pessoa interessada se insere.
 - Devem ser apresentados os documentos de identificação dos restantes membros do agregado familiar conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.



Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro
+(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840
FS003V01

cmolb@cm-olb.pt
 <https://www.cm-olb.pt/>



2. O QUE DEVO SABER

2.1. Âmbito do Pedido

Natureza, duração e renovação:

- O apoio ao arrendamento urbano previsto reveste a natureza de subsídio pessoal, intransmissível e insuscetível de ser constitutivo de direito;
- O subsídio a conceder está limitado à dotação orçamental aprovada, tendo como limite os montantes aí fixados anualmente;
- Este subsídio é de carácter temporário, sendo concedido pelo período de 12 meses e eventualmente renovado até a um máximo de 36 meses (seguidos ou interpolados). A renovação justificar-se-á se a situação de carência económica persistir, sendo tal condição devidamente comprovada e atestada pelos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, com obrigatoriedade de apresentação de nova candidatura.
- Este subsídio, durante a sua vigência, poderá ser ajustado ou suspenso sempre que se verificarem:
 - Incumprimento relativamente aquilo que estiver regulamentado;
 - Quando se verificar a melhoria da situação económica do agregado;
 - Se forem omitidas ou prestadas falsas declarações pelo beneficiário;
 - Quando houver subarrendamento ou hospedagem do prédio arrendado;
 - Por motivo que a Câmara Municipal considere justificável.

Condições para atribuição do apoio:

- Ser cidadão nacional ou equiparado, nos termos legais;
- Residir na área do Município, facto este comprovado por meios de prova que se julguem necessários, nomeadamente apresentação de Certidão do Domicílio Fiscal emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
- Não ser proprietário de qualquer bem imóvel com condições de habitabilidade urbano ou rústico, ou sem condições de habitabilidade mas capaz de ser recuperado;
- Situação de comprovada carência económica;
- Fornecimento de todos os meios legais de prova que sejam solicitados para apuramento da situação económica do agregado;
- A tipologia da habitação arrendada ser adequada ao agregado familiar;
- Não exceder o Valor Máximo de Rendimento mensal previsto na Tabela constante no Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, sendo que serão considerados os rendimentos brutos mensais de todos os elementos do agregado familiar, com a exceção para as prestações familiares recebidas ou bolsas de estudo.

2.2. Custo Estimado

- Não aplicável



Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro

+{(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840
FS003V01



cmolb@cm-olb.pt.



<https://www.cm-olb.pt/>



2.3. Meios de Pagamento

- O subsídio ao arrendamento (SAR) é pago por transferência bancária ou mediante levantamento na Tesouraria da Câmara Municipal.

2.4. Legislação Aplicável

- A legislação aplicável a este pedido está disponível juntamente com o respetivo formulário online, na área “Legislação”.

2.5. Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para cmolb@cm-olb.pt;
 - Preencher o respetivo formulário no Balcão de Atendimento Integrado;
 - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-olb.pt/ ou envie um e-mail para cmolb@cm-olb.pt.

2.6. Contactos

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Morada: Praça do Município, Ed. Paços do Concelho, 3770-851 Oliveira do Bairro.



Telefone: (+351) 234 732 100

Fax: (+351) 234 732 112

E-mail: cmolb@cm-olb.pt

Site institucional: www.cm-olb.pt/

Serviços online: servicosonline.cm-olb.pt/

 Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro
 +(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840
FS003V01

 cmolb@cm-olb.pt
 <https://www.cm-olb.pt/>

**Horário de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira das 9h00m às 16h30m

3. O QUE POSSO ESPERAR**3.1. Prazo de Emissão/Decisão**

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- A candidatura deve ser submetida durante o mês de junho;
- Decisão emitida até ao fim do mês de setembro.

3.2. Validade**4. SERVIÇOS RELACIONADOS**

- Comunicação de Alterações a Candidaturas;
- Junção de Elementos;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia.

5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documentos de identificação do requerente e dos membros do agregado familiar	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Certidão do Domicílio Fiscal emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelo requerente e membros do agregado familiar	Sim	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Documento comprovativo de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), nas situações de desemprego	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não

Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro
+(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840
FS003V01

cmolb@cm-olb.pt.
 <https://www.cm-olb.pt/>



Documento(s), emitido(s) pela Autoridade Tributária e Aduaneira, onde constem os bens imóveis propriedade dos membros do agregado familiar	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração de IRS e respetivas notas de liquidação, relativa a todos os elementos do agregado familiar que exerçam ou tenham exercido atividade profissional, ou, se for caso disso, certidão de isenção emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Comprovativo da composição do agregado familiar - Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ou Segurança Social	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Contrato de arrendamento ou contrato promessa de arrendamento	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração bancária comprovativa do Número de Conta Internacional (IBAN) com identificação do titular	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documentos comprovativos da regulação das responsabilidades parentais e do valor da pensão de alimentos, em agregados monoparentais ou com menores sob tutela	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documento, emitido pela Segurança Social, com identificação e os valores auferidos de prestações sociais dos membros do agregado familiar aplicáveis	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Último recibo de renda	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Autorização de utilização do imóvel arrendado ou documento de isenção	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Atestado Médico de Incapacidade Multiuso	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não



Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro
+(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840
FS003V01

cmolb@cm-olb.pt.
 <https://www.cm-olb.pt/>